

**ATENÇÃO AO PRAZO QUE ENCERRA NESTA SEXTA-FEIRA**

Solicitação de desconto do IPTU 2019  
para APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Renovação de  
LICENÇA DE AMBULANTES

Prefeitura abrirá  
processo seletivo para  
EDUCADOR DE CRECHE



# BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

19 A 25 DE SETEMBRO DE  
2018 | ANO 15 | Nº 503  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## ANIMAIS ABANDONADOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SERÃO RECOLHIDOS A PARTIR DE OUTUBRO

**SERVIÇO** ■ Empresa especializada ficará responsável pela apreensão, transporte, amparo, guarda e destinação dos animais





## ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

### Expediente

**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Vice-prefeito

**Boletim Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Sílvia Fernando Lousada Paulo  
MTB: 24.000

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

**TIRAGEM:**  
5 mil exemplares

**IMPRESSÃO:**  
Gráfica e Editora Diário do Litoral

### Secretarias

**ADMINISTRAÇÃO**  
Wilson Carlos do Nascimento

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Sílvia Fernando Lousada Paulo

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Jorge Penha da Silva

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Douglas Luiz Rodrigues

**FAZENDA**  
Eduardo Gomes dos Santos

**GESTÃO E CONTROLE**  
Osvaldo Menale Júnior

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Tiago Rodrigues Cervantes

**HABITAÇÃO**  
José Renato Costa de Oliva

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Maria Cristina Previero de Toledo

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
Ruy Manoel Alves dos Santos

**RELAÇÕES DO TRABALHO**  
Mara Sanches Figueiredo

**SAÚDE**  
Fábio Crivellari Miranda

**SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO**  
Vinicius Camba de Almeida

**TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL**  
Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

**TURISMO**  
Eliseu Braga Chagas

### Procuradoria

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Jorge Eduardo dos Santos

### Programas

A Prefeitura criou diversos programas para oferecer serviços e proporcionar melhor qualidade de vida à população



APRENDIZADO  
DO FUTURO



### CÂMARA MUNICIPAL

#### Vereadores

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**

Vice - presidente

**WILSON OLIVEIRA SANTOS**

1º Secretário

**HUGO DI LALLO**

2º Secretário

**ALDER FERREIRA VALADÃO**

**CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO**

**JOÃO CARLOS ROSSMANN**

**JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA**

**PETERSON GONZAGA DIAS**

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**

### ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

**LUCIANO MOURA DOS SANTOS**

Superintendente

### Telefones Úteis

Banco de Alimentos.....	3426-1836
Banco do Povo .....	3426-9669
Cartório 1º Registro de Imóveis .....	3421-3030
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto .....	3422-1138 / 3422-6929
Cartório Eleitoral.....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Cartório de Registro Civil.....	3426-5498
Cemitério Municipal.....	3427-7805
Centro de Pesquisas .....	3427-6704
Correios .....	3422-5353/ 3426-5801
Fórum.....	3422-1215
Guarda Civil Municipal.....	3425-3800 / 153
Juizado da Infância e da Juventude .....	3422-1215
Junta de Serviço Militar .....	3426-3320
Litoral Sul Transportes .....	3426-2316
Ministério do Trabalho .....	3422-6098
Polícia Ambiental.....	3422-3765
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).....	3427-6234
Procon.....	3427-4339
Regional América .....	3422-1229
Regional Belas Artes/Garagem .....	3422-6066
Regional Gaivota .....	3429-4004
Regional Suarão.....	3422-1115/3427-7636
Sabesp .....	3426-4044
Trânsito.....	156
Vara do Trabalho .....	3426-5769
Viação Litoral .....	08007771226

#### CULTURA / TURISMO

Biblioteca Municipal .....	3426-1477
Casa da Música.....	3427-1052
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM).....	3427-8327
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo.....	3427-7981
Museu Conceição de Itanhaém.....	3426-3682
PIT Boca da Barra .....	3427-4409
PIT Praia dos Sonhos.....	3426-4918
Terminal Rodoviário.....	3421-1800

#### SAÚDE / SOCIAL

Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) .....	3426-2074
Centro Especializado em Odontologia (CEO).....	3422-6972
Centro de Infectologia do Município (CINI) .....	3426-3350
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri) .....	3427-2674
Centro Municipal de Reabilitação .....	3427-3612
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) .....	3427-2082
Conselho Tutelar .....	3426-3500
Hospital e Maternidade .....	3421-4347
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) .....	192
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) .....	3427-1111
Vigilância à Saúde.....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105

CRAS Suarão.....	3427-3286	USF do Gaivota.....	3429-1410
CRAS Oásis.....	3427-7660	USF do Grandesp .....	3425-3375
CREAS .....	3427-7853	USF do Guapiranga.....	3426-5807
PAAS Gaivota.....	3429-2903	USF do Loty.....	3424-3279
PAAS Sabaúna.....	3427-2771	USF do Oásis.....	3427-7533
USF do Belas Artes.....	3426-1402	USF do Savoy .....	3426-1798
USF do Centro.....	3426-4685	USF do Suarão.....	3426-1577
USF do Coronel .....	3427-5524		

### Mídias Sociais



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/  
pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal



www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2018 • R\$ 3,38



# Crescimento positivo aponta qualidade de vida em Itanhaém

**PROGRESSO** ■ Ao longo dos últimos anos, o Município tem passado por um processo de desenvolvimento em todas as áreas

Ter novas empresas em diversos segmentos é positivo para a Cidade e os munícipes, pois há geração de empregos e renda. Itanhaém tem passado por um processo de desenvolvimento em todas as áreas ao longo dos últimos anos. Entre 2015 e 2017, segundo dados oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi registrada a abertura de 2.948 empresas na Cidade, com um crescimento percentual de 2,84% em relação aos anos anteriores.

No primeiro semestre dos anos de 2015, 2016 e 2017, foi

registrada a abertura de 404, 410 e 511 empresas, respectivamente. Em contrapartida, no segundo semestre de cada um dos mesmos anos, o registro foi de 425, 550 e 648, respectivamente. Nota-se que o volume é crescente em relação ao que foi observado de um ano para o outro em seus respectivos semestres e a consequência é um reflexo positivo na economia Municipal.

Potencial é o que não falta à Itanhaém. Cidade histórica e turística, desfruta de um crescimento populacional positivo

segundo uma nova estimativa realizada recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) que declarou a marca de 100.496 habitantes residentes.

Na alta temporada, a população flutuante aumenta cinco vezes mais, ultrapassando nas festas de final de ano, por exemplo, a margem de meio milhão de pessoas. Isso porque possui uma ampla lista de opções para divertir munícipes e turistas. Ênfase para as belas praias, roteiros histórico e religioso, gastronômico, de pesca, feiras de artesanatos, entre outras.



*Nota-se que o volume de abertura de empresas é crescente em relação ao que foi observado de um ano para o outro*

# Prepare-se para o mercado de negócios com as palestras do SEBRAE; confira a programação

Até novembro, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), em parceria com a Prefeitura de Itanhaém, realizará diversas palestras e oficinas voltadas aos comerciantes, microempreendedores, empreendedores, empresários e potenciais futuros. Todos os eventos são gratuitos, com vagas limitadas e acontecerão às 18 horas em variados dias. As inscrições podem ser realizadas na sala de atendimento do SEBRAE Aqui, localizada na Prefeitura de Itanhaém, Avenida Washington Luiz, 75, Centro, Bloco 3, 2º andar, Sala 60.

Os eventos acontecerão na sede da Associação Comercial Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI), localizada na Avenida Presidente Vargas, 757, Centro, com exceção da palestra Marketing Multinível que será realizada no Náutico Clube, Rua Urcezino Ferreira, 448, Baixio.

Um dos maiores objetivos do Sebrae é oferecer base de conhecimento nas diferentes áreas de atuação do ramo financeiro. As palestras e oficinas possuem temas atuais e recorrentes no cotidiano do empreendedor, e consequentemente, tira as dúvidas mais comuns e específicas.



**OPORTUNIDADE** ■ Todos os eventos são gratuitos e acontecerão às 18 horas em vários dias na sede da ACAI, exceto a palestra Marketing Multinível que será realizada no Clube Náutico

## CONFIRA OS TEMAS:

### **Palestra Começar Bem Formalização (1/10)**

Reúne orientações e informações para quem está estruturando um negócio, formalizando uma atividade ou expandindo a empresa. Instrui independentemente da etapa de abertura de empresa que a pessoa estiver.

### **Oficina Ganhe Mercado (2/10 e 26/11)**

Permite entender como funciona o mercado em que se atua e tudo que o engloba, seja um mercado consumidor, fornecedor ou concorrente, e assim, buscar conquistá-lo. Também permite aprender o que é preciso para conquistar cada um e as ferramentas necessárias para isso.

### **Palestra Marketing Multinível (8/10)**

Tem como intuito direcionar interessados neste segmento que é conhecido também como marketing de rede e normalmente oferece produtos ou serviços diretamente ao consumidor, seja pessoalmente ou pela internet, e tem crescido gradativamente no país e no mundo. O evento

acontecerá no Náutico Clube, Rua Urcezino Ferreira, 448, Baixio, às 18 horas. As inscrições já estão abertas.

### **Oficina Equipe Motivada (29/10)**

Estimula, apresenta o que é motivação e o seu processo; trabalho em equipe; gerenciamento de conflitos e a importância do papel da liderança, pois uma equipe competente é um fator crucial para finanças saudáveis, boas instalações, parcerias estratégicas, clientes fiéis e boa imagem no mercado.

### **Oficina Fluxo de Caixa (13/11)**

A finalidade é de ensinar administração deste instrumento básico de planejamento e controle financeiro, pois organização financeira é fundamental nas operações do dia a dia de uma empresa. Esta ferramenta apura e projeta o saldo disponível para que haja sempre capital de giro na empresa, para aplicação ou eventuais gastos. O aprendizado permite ter uma visão de presente e futuro.

## Gosta de artes marciais? Inscrições abertas para aprender a lutar muay thai

**EVENTO** ■ Ação será promovida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e reunirá as terceiras idades do Município, no dia 1º de outubro, das 8 às 13 horas, no Centro de Convenções



O símbolo no muay thai é a cobra Naja, pois como a cobra, os atletas da categoria devem ter um bote veloz, preciso e um bom reflexo. Este esporte de combate é muito popular e quem se interessa por ele, pode treinar gratuitamente. Isso porque as inscrições para os treinos das categorias masculina, feminina e infantil estão abertas para pessoas a partir dos 7 anos. Para se inscrever, basta comparecer ao Ginásio Municipal de Artes Marciais Ayrton José Pereira, no horário e dia das aulas, portando cópia do RG.

As aulas acontecem das 18 às 19 horas às segundas e quartas-feiras, e das 9h30 às 10h30 às terças e quintas-feiras. O Ginásio Municipal de Artes Marciais Ayrton José Pereira está localizado na Rua Profª Alice Teixeira de Carvalho Saraiva, 62, no bairro Belas Artes. A falta de frequência às aulas acarreta na perda da vaga do aluno.



# Termina sexta prazo para solicitar a renovação da LICENÇA DE AMBULANTES

O prazo para renovação da licença de ambulantes está encerrando. A solicitação deverá ser realizada até sexta-feira (28), conforme prorrogação do período. Sem o documento, a matrícula será cancelada e o exercício das atividades não será permitido a partir de 31 de dezembro. Os interessados devem dirigir-se ao Centro de Atendimento da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, das 9 às 16 horas.



Para esclarecer dúvidas, confira as perguntas mais frequentes:

## Qual documentação necessária para solicitar a renovação da licença?

Documentos originais e cópias simples do crachá de licença de 2018, RG e CPF ou Carteira de Habilitação, título de eleitor, comprovante de residência de até três meses, uma foto 5x7 recente e atestado médico de saúde física e mental.

## Quanto ao ambulante que utiliza veículo automotor?

Deve apresentar também a documentação do veículo e habilitação, ambas vigentes e registradas no nome do requerente.

## Quanto às empresas que possuem licenças para ambulantes?

Também devem providenciar a renovação, apresentando cópia do Alvará de Licença válido, crachás de licenças de 2018, RG ou Carteira de Habilitação do proprietário da empresa.

## Quem trabalha com produtos alimentícios o que deve apresentar?

Além da documentação exigida, o atestado de saúde atualizado, emitido nas unidades de saúde públicas ou clínicas particulares.

## No caso de ambulante com deficiência física ou intelectual, qual o requerimento?

É imprescindível apresentar também o respectivo laudo médico atualizado.

## Há alguma condição para solicitar a renovação?

O ambulante só poderá solicitar a renovação de sua licença estando em regular situação fiscal, não constando parcelas tributárias em atraso.

## O que acontece caso não efetue a renovação no período determinado?

O cadastro do comerciante será cancelado, sendo proibido de continuar exercendo a atividade ambulante a partir de 31 de dezembro de 2018.

## Ainda tem dúvidas?

Mais informações podem ser obtidas com o Departamento de Comércio e Indústria da Prefeitura, pelo telefone (13) 3421-1600, ramal 1235.

**COMÉRCIO** ■ Interessado só poderá solicitar a renovação de sua licença estando em regular situação fiscal, não constando parcelas tributárias em atraso

## De mãe para filhas e o mesmo sonho:

# Danças

### NA PONTA DOS PÉS

■ Alunas da Escola Municipal Maria Graciette Dias, Heloísa e Lohane sabem que para seguir a profissão de bailarina é preciso conciliar com os estudos; mãe sonha em subir ao palco com as filhas



*Luana está nas aulas de dança contemporânea da Prefeitura de Itanhaém. Suas filhas, Heloísa, de 4 anos e Lohane, de 7, seguem o mesmo caminho, só que no balé*

A sapatilha da cor preta desgastada de Luana Cristina Nogueira Aoki, de 25 anos, traz vestígios de uma determinação vigorosa, adormecida há alguns anos por causa de situações que a impediram de continuar: “Quando me casei, logo engravidei. Mesmo assim frequentei as aulas, mas tive que parar”. O tempo passou e a ajudou voltar com força total para a dança, intrínseca em seus maiores desejos. Recentemente, a vendedora desacelerou seu dia a dia e tomou coragem para correr atrás de seu sonho pela segunda vez. Ela está nas aulas de dança contemporânea da Prefeitura de Itanhaém. Suas filhas, Heloísa, de 4 anos e Lohane, de 7, seguem o mesmo caminho, só que no balé.

“A dança está no sangue. As minhas filhas, mesmo pequenas, tiveram a iniciativa de começar a dançar balé. Eu fiquei toda feliz porque esse sempre foi o meu sonho e agora é o delas. As meninas adoram as aulas, ficam sempre empolgadas”, conta a mãe toda orgulhosa. “Agora, estou na dança contemporânea, mas penso em voltar para o balé no futuro”, diz Luana, que iniciou na dança aos 5 anos de idade e já integrou o corpo de baile da Cidade.

Mesmo com pouco tempo de aula, apenas três anos, Lohane se preocupa em posicionar as mãos no ar e treinar a flexibilidade das pernas. Do espelho, policia sua postura e presta atenção em cada detalhe sugerido pela professora Lenisa

Rocha. Encantada, a mais nova gosta de imitar os passos da irmã. A dança é sempre sincronizada com os estudos. Alunas da Escola Municipal Maria Graciette Dias, no Belas Artes (do maternal e do 1º ano, respectivamente), Heloísa e Lohane sabem que para seguir qualquer profissão é preciso conciliar os dois. “O balé ajuda na escola e a escola ajuda no balé”, diz a mãe.

Em casa, Luana ainda guarda recordações do tempo em que pertencia ao corpo de baile. Roupas, sapatilhas e fotos são conservadas há anos. Ela ainda tem um sonho que está próximo de ser realizado. “Quero dançar com minhas filhas. Quando as observo ensaiando, bate aquela saudade”, sorri. “Estou mais ansiosa do que elas”, brinca.

Para entrar na dança contemporânea, Luana teve que passar por uma audição no Complexo Educacional Harry Forssell. Antes de participar, conversou com sua antiga professora, que hoje compartilha as mesmas técnicas com suas filhas. “Quando eu falei com a Lenisa sobre eu estar fora do peso, ela me disse: se você já dançou, nunca se esquecerá. Era a força que me faltava. Uma vez no palco, você nunca mais desejará sair”.

Lenisa é professora há mais de 30 anos e também atua como coordenadora das Oficinas Culturais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. “Na dança não tem idade, ela é para todos os públicos. Como em qualquer outra atividade, é preciso determinação e saber que o caminho não é fácil, mas é possível”.

## Crianças e adolescentes discutem sobre seus direitos como cidadãos

Na última quarta-feira (19), crianças e adolescentes do Guapurá tiveram a oportunidade de discutir sobre seus direitos e reivindicar por melhorias no âmbito social e escolar por meio de uma conferência livre que aconteceu na Associação de Dança de Itanhaém (ADI). A ação é uma realização do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) juntamente com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que vêm realizando conferências livres que debatem os direitos humanos desta faixa etária.

Estimular a autonomia e o protagonismo juvenil no desenvolvimento de ações que garantem os direitos humanos de crianças e adolescentes é o objetivo das conferências do conselho. Por meio de cinco eixos são discutidas questões como investimentos em políticas públicas, prevenção da violência e gestão e controle social.

Gabriela Aparecida Rodrigues da Silva, de 13 anos, participa do núcleo de atividades culturais e conta como foi participar da conferência. “Gostei muito de participar, atividades como essas poderiam acontecer frequentemente e se estender por todos os bairros, assim podemos debater e reivindicar nossos direitos”.

**CONFERÊNCIAS** – Ainda acontecerá mais uma conferência livre nesta quarta-feira (26), na Associação Crescer e Viver com Itanhaém. No dia 17 de outubro será realizada a Conferência Municipal no Centro de Convenções Miguel Reale, onde serão eleitos delegados para as conferências estaduais, de acordo com o número estabelecido pelas comissões organizadoras estaduais.

**ENCONTROS** ■ As ações preparam os jovens para que sejam cidadãos participativos na sociedade



## Audiência Pública da Saúde será realizada nesta sexta

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

■ Serão apresentados resultados relativos ao 2º quadrimestre de 2018

Nesta sexta-feira (28), a partir das 9 horas, a Prefeitura realizará Audiência Pública da Saúde para apresentação de resultados relativos ao 2º Quadrimestre de 2018 (maio, junho, julho e agosto), nas dependências da Câmara Municipal, que fica na Rua João Mariano Ferreira, 229, na Vila São Paulo. O evento é aberto a toda a população.

No encontro, serão apresentadas as contas públicas da Secretaria Municipal de Saúde, além dos relatórios da quantidade de procedimentos realizados nos estabelecimentos. Os investimentos feitos para obras, reformas, aquisição de materiais e insumos também entraram na pauta de discussão.

# Dia do Idoso será celebrado com atividades no Centro de Convenções

**EVENTO** ■ Ação será promovida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e reunirá as terceiras idades do Município, no dia 1º de outubro, das 8 às 13 horas, no Centro de Convenções

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social preparou uma programação diferente para as terceiras idades do Município em 1º de outubro, data em que é celebrado o Dia do Idoso. Para comemorar, será realizado um evento que contará com atividades recreativas, das 8 às 13 horas, no Centro de Convenções Miguel Reale, localizado na Rua Sebastião das Dores, 29, Praia dos Pescadores.

As terceiras idades do Município como Convi-

ver, Viver Bem, Gaivota, Loty e Gevida participarão de uma diversificada e divertida programação. As atividades variam entre alongamento, zumba, power mix, aeróbica, dança country, dança cigana, coral e dança de rua.

### DATA

No dia 1º de outubro de 2003, foi aprovada a Lei que tornou vigente o Estatuto do Idoso. Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído no mesmo período, só que no ano de 2006, o Dia do Idoso passou a ser comemorado na mesma data, que é uma reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, a realidade dele em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, aposentadoria, entre outros.



# Prefeitura abrirá processo seletivo para EDUCADOR DE CRECHE

**EDUCAÇÃO** ■ O salário-base é de R\$ 1.062,00 para uma jornada de 40 horas semanais

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes abrirá de 5 a 14 de outubro as inscrições para o processo seletivo destinado a Educador de Creche. A contratação, por tempo determinado, será para o preenchimento de 55 vagas. O salário-base é de R\$ 1.062,00 para uma jornada de 40 horas semanais.

O interessado deverá realizar a inscrição no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro ou pelo site oficial [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br). Para participar da seletiva, o candidato, obrigatoriamente, precisará doar 1kg de alimento não-perecível, que será encaminhado ao Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém, e estar munido do RG e CPF, conforme solicitado em edital.

O exame será realizado no dia 21 de outubro, em horário e local a serem definidos em edital de convocação publicado no dia 17 de outubro (afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no site e no Boletim Oficial de Itanhaém). O processo seletivo constará de prova objetiva com 20 questões de múltipla escolha, avaliada de 0 a 10 pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior 5 pontos na prova objetiva.

É importante que no dia do exame o candidato compareça ao local da prova pelo menos 30 minutos antes da hora marcada, munido do protocolo de inscrição e documento de identidade com foto (original).





## LEIS

**LEI Nº 4.270, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder do Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do programa Pró-Transporte/Avançar Cidades/Mobilidade Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 028, de 11 de julho de 2017, e suas alterações, do Ministério das Cidades, destinados à execução de Obras de Qualificação Viária do Município de Itanhaém/SP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Itanhaém/SP, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a que se refere o art. 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta, à conta do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 20 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.171/2018.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 20 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro do Magistério Público Municipal, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, 35 (trinta e cinco) cargos de Professor de Creche, de provimento efetivo.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput, a quantidade de cargos de Professor de Creche constante do Quadro do Magistério Público Municipal, a que se refere o art. 4º da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, passa a ser de 137 (cento e trinta e sete).

Art. 2º - O ingresso nos cargos criados por esta Lei Complementar far-se-á sempre no grau inicial da respectiva carreira, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos legais exigidos para o provimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 20 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.974/2018.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 20 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.271, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

“Altera o inciso II do artigo 42 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itanhaém.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 42 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 - .....

.....”

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata, ressalvadas, na forma e condições definidas em regulamento, as seguintes situações:

- a) atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, até o máximo de 12 (doze) por ano, em virtude de consulta, exame ou sessão de tratamento de saúde referente à sua própria pessoa ou de pessoa da família;
- b) atendimento a convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
- c) concessões de que trata o art. 84.

.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 20 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.208/2018.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 20 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

“Institui o ‘DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA’, no âmbito do Município de Itanhaém.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o “DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA” a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º - O Dia do Profissional de Educação Física passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 24 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.686/2018.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros.

Departamento Administrativo, em 24 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

“Institui a SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no âmbito do Município de Itanhaém.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itanhaém, a “SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA” a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Educação Física passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 24 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.687/2018.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros.

Departamento Administrativo, em 24 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

## DECRETOS

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 3.656-A, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

“Regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da Inscrição

Art. 1º - Todos os docentes titulares de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes, e bem assim o Coordenador Pedagógico titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, em exercício ou afastados de suas funções, a qualquer título, deverão inscrever-se para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares, conforme o cronograma a seguir estabelecido:

I - dias 1º e 2 de outubro de 2018 - Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação Básica III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche e Substituto;

II - dias 1º e 2 de outubro de 2018 - Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

§ 1º - A inscrição dos docentes será feita na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2018.

§ 2º - No ato da inscrição, o interessado deverá assinar a ficha de inscrição, conferindo seu tempo de serviço e os títulos nela anotados, e, no caso dos docentes, declarar se tem interesse na ampliação da jornada, a título de carga suplementar.

CAPÍTULO II

Da Classificação

Art. 2º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares serão classificados de acordo com seus títulos e tempo de serviço.

§ 1º - Quanto aos títulos, será atribuída a seguinte pontuação:

I - diploma de Doutorado, relacionado à área de atuação - 10 (dez) pontos;

II - diploma de Mestrado, relacionado à área de atuação - 5 (cinco) pontos;

III - certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (apenas 1 certificado) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado ao campo de atuação do docente ou Coordenador Pedagógico - 3 (três) pontos;

IV - diploma de Pedagogia ou Normal Superior, para os Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação de Jovens e Adultos, de Creche e Substituto - desde que não tenha sido utilizado para investidura no cargo, somente para docentes efetivos que ingressaram antes da vigência da Lei Complementar nº 150, de 14 de novembro de 2013, que passou a exigir a Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal em nível Superior como requisito do cargo - 3 (três) pontos;

V - diploma de Licenciatura plena em outras áreas (apenas 1 diploma) - 1 (um) ponto;

VI - certificado de curso de capacitação promovido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém ou por entidades legalmente reconhecidas, realizado no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2018, sempre relacionado ao campo de atuação do docente ou Coordenador Pedagógico - 0,5 (meio) ponto para cada conjunto de 30 (trinta) horas, até o limite máximo de 3 (três) pontos.

§ 2º - O tempo de serviço dos docentes será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:

I - tempo de serviço prestado no magistério do Município de Itanhaém - 0,005 por dia de efetivo exercício;

II - tempo de serviço prestado na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2018 - 0,001 por dia de efetivo exercício, contado a partir de 1º de janeiro de 2004.

§ 3º - Para efeito de apuração do tempo de serviço, serão computados os dias de efetivo exercício até 30 de junho de 2018, descontadas as faltas injustificadas e as licenças sem remuneração.

Art. 3º - A classificação dos docentes será feita através de duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, que conterão a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço no magistério, em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único - A classificação dos docentes excedentes será feita através de lista geral.

Art. 4º - Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, serão adotados, para efeito de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade;

II - maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.



Art. 5º - As listas contendo a classificação dos docentes serão afixadas na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 6º - Os docentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação das listas de classificação, para a interposição de recursos quanto à pontuação atribuída, dispondo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de igual prazo para decisão.

#### CAPÍTULO III

##### Da Atribuição

Art. 7º - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares será feita pela ordem de classificação dos docentes, nos dias, locais e horários a serem divulgados através de edital a ser afixado na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.

§ 1º - Aos docentes que não comparecerem à sessão de atribuição, será feita atribuição compulsória.

§ 2º - Não será permitida a troca de sede, classes e/ou aulas após a realização da sessão de atribuição.

Art. 8º - A atribuição de classes e/ou aulas aos docentes consistirá de duas fases:

I - fase I - atribuição aos docentes classificados na lista da unidade escolar;

II - fase II:

a) atribuição aos docentes excedentes no seu campo de atuação, classificados na lista geral;

b) atribuição aos docentes excedentes não atendidos no seu campo de atuação;

c) professor de educação de jovens e adultos que declinarem.

§ 1º - Os docentes com sede em escolas municipais cujas classes e/ou aulas forem transferidas para outras unidades escolares, deverão participar do processo de atribuição na unidade de origem das classes e/ou aulas e acompanharão as classes e/ou aulas para a escola de destino no 1º dia do calendário escolar de 2019.

§ 2º - Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, em virtude da insuficiência de classes livres, o Professor de Creche, o Professor de Educação Básica I, o Professor de Educação Básica II e o Professor de Educação de Jovens e Adultos excedentes atuarão em classes atribuídas a docentes afastados nos termos da legislação municipal.

§ 3º - O Professor de Educação de Jovens e Adultos deverá participar normalmente da atribuição de classes do curso de Educação de Jovens e Adultos, na fase I, e, caso pretenda atuar no ensino fundamental regular, em classes das séries iniciais do ensino fundamental, deverá declinar daquela atribuição para concorrer à atribuição na fase II, depois de efetuada a atribuição aos docentes titulares de cargo ou emprego de Professor de Educação Básica II e de Professor de Educação Básica I, classificados nesta fase.

§ 4º - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III será feita de acordo com a jornada em que estiver incluído, que somente poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição.

Art. 9º - A atribuição de classes e/ou aulas aos professores concursados que iniciarem exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada com observância da classificação final obtida no concurso de ingresso, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação.

Parágrafo único - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III concursado, que iniciar exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada, conforme a disciplina de habilitação, pela jornada de trabalho a seguir estabelecida, que poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação:

I - ao docente habilitado para as disciplinas de Educação Artística, Educação Física, História, Inglês e Geografia será atribuída uma jornada inicial de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula em atividades com alunos e 10 (dez) horas-aula em atividades pedagógicas;

II - ao docente habilitado para as disciplinas de Língua Portuguesa e Ciências será atribuída uma jornada inicial de 32 (trinta e duas) horas semanais, sendo 21 (vinte e uma) horas-aula em atividades

com alunos e 11 (onze) horas-aula em atividades pedagógicas;

III - ao docente habilitado na disciplina de Matemática será atribuída uma jornada inicial de 36 (trinta e seis) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula em atividades com alunos e 12 (doze) horas-aula em atividades pedagógicas.

Art. 10 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente aos titulares de cargos efetivos ou de emprego públicos permanente de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Especial, Professor Substituto I e Professor Substituto II será feita após a verificação de disponibilidade de classes e/ou aulas, sendo de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar, utilizando-se a classificação da unidade;

II - fase II - lista geral, utilizando-se a classificação geral do Magistério Público Municipal, por campo de atuação.

Art. 11 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente aos titulares de cargos efetivos ou de emprego público permanentes de Professor de Educação Básica III regular será feita após a verificação do saldo de aulas, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar, utilizando-se a classificação da unidade;

II - fase II - lista geral, utilizando-se a classificação geral do Magistério Público Municipal.

Art. 12 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente ao Professor de Educação Básica III relativa às aulas das classes de Educação de Jovens e Adultos ocorrerá semestralmente após a verificação do saldo de aulas, obedecida à classificação, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar, utilizando-se a classificação da unidade;

II - fase II - lista geral, utilizando-se a classificação geral do Magistério Público Municipal.

Art. 13 - A atribuição de carga suplementar será realizada observando-se o campo de atuação e seguindo a ordem de classificação dos docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, respeitando-se ainda o disposto na Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008 e alterações posteriores.

Art. 14 - O docente não poderá declinar da classe ou aulas atribuídas, exceto quando houver incompatibilidade de horários.

Parágrafo único - O docente que optar por aulas em mais de uma unidade escolar não poderá desistir de parte das aulas atribuídas, somente podendo fazê-lo em relação à totalidade.

Art. 15 - O docente perderá a classe ou aulas correspondentes à carga suplementar, a qualquer tempo, no decorrer do ano, por decisão do Secretário de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes situações:

I - quando o titular substituído reassumir a classe ou aulas;

II - quando nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou em órgão diverso da Administração Municipal;

III - quando nomeado, em regime de acumulação lícita, para o exercício de outro cargo, emprego ou função, nas hipóteses permitidas pela Constituição Federal, exceto quando comprovada a compatibilidade de horários e desde que observado o limite máximo de 70 (setenta) horas-aula semanais, estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008;

IV - afastamentos previstos no art. 26 da Lei nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008;

V - licenças previstas no art. 74 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004;

VI - afastamentos previstos nos arts. 82 e 83 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004;

VII - afastamentos em virtude de licença prêmio, licença à gestante e licença por adoção;

VIII - licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou interpolados, durante o período, ou soma de períodos, em que perdurar o exercício da carga suplementar, não havendo a necessidade da formação de blocos para perfazimento de "falta-dia";

IX - readaptação;

X - quando ocorrer a supressão da classe ou das aulas que lhe foram atribuídas, resultante da extinção de unidade escolar ou da diminuição do número de classes ou de aulas no decorrer do ano;

XI - quando apresentar 6 (seis) ou mais faltas injustificadas, consecutivas ou interpoladas, durante

o período, ou soma de períodos, em que perdurar o exercício da carga suplementar, não havendo a necessidade da formação de blocos para perfazimento de falta-dia;

XII - quando houver sofrido qualquer das penalidades disciplinares previstas no art. 113 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, durante o ano letivo.

Parágrafo único - Em qualquer das situações que acarretem a perda de classe ou aulas correspondentes à carga suplementar, referidas neste artigo, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e X, ficará o docente impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Art. 16 - Os recursos referentes ao processo de atribuição ou de perda de classe ou aulas atribuídas como carga suplementar não terão efeito suspensivos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da ocorrência do fato que o motivou, dispondo a Comissão prevista no art. 19 deste Decreto de igual prazo para decisão, contados da data da sua interposição.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Disposições Finais

Art. 17 - Os docentes afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município também serão classificados em duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, de acordo com os pontos constantes de sua ficha de inscrição, fornecida pela unidade escolar onde vincula seu cargo.

Art. 18 - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares regulamentada por este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 19 - Fica criada Comissão constituída pela Diretora de Departamento Roseli Paquier Bertoli dos Santos e pelos Assessores de Gestão e Planejamento Escolar Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif, Maria Cecília Cardoso Teceador, Volnei da Silva e pelos Senhores José Bonifácio de Freitas Neto e Luiz Alberto Salvadori, à qual caberá aferir a titulação apresentada pelos docentes, decidir os recursos eventualmente interpostos, bem como resolver os casos omissos, ouvido, se necessário, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 14 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 14 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.660, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Nomeia, para o biênio 2018/2020, os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 4.240, de 28 de maio de 2018, DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, criado pela Lei nº 4.240, de 28 de maio de 2018, será, no biênio 2018/2020, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

titular: Silvana Rodrigues Costa

suplente: Elisângela Cruz Bento;

b) Secretaria de Saúde:

titular: Iza Lima da Silva

suplente: Denise Correa Pereira;

c) Secretaria de Educação Cultura e Esportes:

1. Departamento de Ensino:

**XÔ  
ZIKA  
CHIKUNGUNYA  
DENGUE**

Sem você, a gente  
não vence esta batalha.  
**Vamos juntos?**  
Denuncie: 3422-1944



MANTENHA  
A PISCINA  
TRATADA  
O ANO TODO



JOGUE FORA  
OBJETOS QUE  
POSSAM  
ACUMULAR  
ÁGUA



MANTENHA  
A CAIXA  
D'ÁGUA  
SEMPRE  
TAMPADA



TROQUE  
A ÁGUA  
DOS VASOS  
POR AREIA



ELIMINE  
A ÁGUA  
PARADA



titular: Noemia Barbosa Monteiro Saad Tannuz  
suplente: Soraia Regina Tridento Nascimento;  
2. Departamento de Cultura:  
titular: Débora Donizete Basílio;  
suplente: Yara Maria Alves Assunção;  
3. Departamento de Esportes:  
titular: Jurandir da Costa Barreiros  
suplente: Fabio de Souza Nascimento;  
d) Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:  
titular: Roseli Raunaimer da Cunha  
suplente: João Luiz Ribeiro de Souza e Silva;

II - representantes da sociedade civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - 83ª Subseção de Itanhaém:

titular: Sergio Maximiano

suplente: Genivaldo de Oliveira Silva;

b) representantes de entidades, grupos, movimentos sociais e/ou associações com comprovada atuação no combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial, na redução das desigualdades raciais ou na defesa dos direitos da população negra e/ou de outros segmentos étnico-raciais, assegurada vaga para cada um dos seguintes segmentos:

1. movimento negro:

titular: Laurelina Ferreira Pinheiro de Andrade

suplente: Mirian Maria Silva Gottzent;

2. povos indígenas:

titular: Mateus Macedo Nunes

suplente: Ricardo da Silva;

3. povos ciganos:

titular: Gilberto Basile do Nascimento

suplente: Lucinete Santos Vieira Galdas;

4. religião da matriz africana - candomblé:

titular: Oyayemi Shywa Cezar Trindade

suplente: José Carlos dos Santos Faria;

5. religião e matriz afro-brasileira - umbanda:

titular: Marcelo Rivas

suplente: Kaiser Santos de Lima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 20 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 20 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.988, de 13 de fevereiro de 2012, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Paulo Cezar de Oliveira Augusto."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 598/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.988, de 13 de fevereiro de 2012, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Paulo Cezar de Oliveira Augusto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 20 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 598/2012.

Departamento Administrativo, em 20 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao CARGO DE ENFERMEIRO.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVAN LIMA DE CARVALHO	29
FELIPE AMANCIO NERY	30

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de TÉCNICO EM GESSO.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEIDE AQUINO DOS SANTOS	15

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEREU FERREIRA CORREA	97
ALESSANDRA SEABRA	98
MAYKOW BRASIL RAMOS	99

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA ROQUE DOS SANTOS	95
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	96
SIMONE CRISTINA DE MELO	97
NILDA PAES ALVES	98
ERIKA SANTOS SEIXAS	99
CACILDA SILVANO DOS SANTOS	100
PRISCILLA GONÇALVES DE SOUZA	101
ELISANGELA MORAN LEÃO JANEIRO	102
LARISSA DE LARA OLIVEIRA	103
ISABEL FERREIRA DA SILVA MATANO	104
LETÍCIA VALÉLIA LEÃO D JESUS	105
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO CERQUEIRA	106
DÉBORA BARBOSA BRANDÃO	107

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CREMILSON NASCIMENTO MADRONA	162
CRISTIANE ALVES DA SILVA	163
SIMONE IDY PAREDES	164
ANA PAULA MAGRI DA SILVA	165
NISIA MARIA REIS GODLIAUSKAS ZEN	166
ANA CLAUDIA VILLELA MACHADO DE AGUIAR	167
PATRICIA DA SILVA VIEIRA	168
LUCAS MELHADO	169
SANDRA BARROSDE CERQUEIRA	170
MARCELE JARDIM SILVA	171
NATALI PORFIRIO DA SILVA	172
LYZANDRA DE CAMARGO	173
SOLANGE FERREIRA CORREIA DA SILVA	174
MARIA FERNANDA BANZATTO	175
MARIA DE FATIMA AUGUSTO FERREIRA	176
JOELMA DE OLIVEIRA PORTO	177
RAQUEL APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES	178
DANIELA GONÇALVES DA SILVA	179
VIVIAN PEDRO MARTINEZ	180
CRISTIANE DE ANDRADE CAMARGO	181
ODETE MARIA CABRAL	182
ROSANA APARECIDA PATERNO	183
KELLY KRISTINA VIEIRA	184
ANDRÉIA BARBOSA DE LIMA RIBEIRO	185
PAOLA CARNEIRO BRAZ	186
MARCOS ANTONIO DA SILVA	187

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO II – ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO LIMA JUNIOR	24
JOSUÉ SILVINO DA SILVA JUNIOR	25
FABRICIO CÉSAR HELENO SANTOS	26
MICHELLE ALVES DA SILVA	27
RICARDO LUIS DE FREITAS	28
FABIOLA CACIARI DA SILVA	29
EMERSON ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	30
ELIANE BASTOS	31

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração



# ANIMAIS ABANDONADOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SERÃO RECOLHIDOS A PARTIR DE OUTUBRO

**SERVIÇO** ■ Empresa especializada ficará responsável pela apreensão, transporte, amparo, guarda e destinação dos animais

A partir do dia 1º de outubro, a Prefeitura dará início à ação de apreensão de animais de médio e grande porte. Serão recolhidos aqueles que estiverem abandonados, atados em cordas, soltos em vias públicas, perdidos, feridos ou em situação de risco. A medida tem intuito de garantir a segurança dos animais e da população, prevenindo acidentes de trânsito e outras situações.

Uma empresa especializada ficará responsável pela apreensão, transporte, amparo, guarda e destinação destes animais, com instalações e atendimentos adequados para cada espécie, fornecendo alimentação, avaliação veterinária, medicamentos e insumos necessários. O transporte será realizado em veículos apropriados, haja vista que nenhum animal poderá ser conduzido sem condições de conforto e segurança.

Os animais poderão ser resgatados pelo proprietário mediante comprovação de posse, no prazo de três dias, incluindo a data de apreensão. O mesmo deverá pagar uma taxa de remoção e arcar com as diárias de estadia do animal, bem como todas as despesas referentes à assistência veterinária, que inclui os medicamentos e exames realizados.

**VALORES** – Os custos serão cobrados em Unidades Fiscais do Município (UFM), uma unidade equivale a R\$ 3,38. Para remover equinos, bovinos, muare e asininos a taxa é de 60 UFM (R\$ 202,80), caprinos e ovinos custam 25 UFM (R\$ 84,50). Já a diária de manutenção dos animais de grande porte ficam em 10 UFM (R\$ 33,80) e de médio porte 6 UFM (R\$ 20,28).

Os animais que não forem resgatados serão encaminhados para adoção. Os interessados, porém, deverão se comprometer em cuidar bem do animal, mantê-lo em área rural, fornecer abrigo, pasto adequado e não utilizá-lo em trabalho árduo ou fazê-lo procriar para fins econômicos.

Considera-se de grande porte as espécies equina, muar, asinina e bovina; de médio porte: caprina, ovina e suína. Mais informações podem ser esclarecidas por meio do departamento de Vigilância em Saúde, pelos telefones 3427-6706 ou 3427-7047.



# DESCONTO NO IPTU 2019 PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS ENCERRA NESTA SEXTA

Até a próxima sexta-feira (28), aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia podem solicitar o desconto de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2019. Abaixo, disponibilizamos perguntas frequentes para tirar as dúvidas e esclarecer os procedimentos necessários para dar entrada no requerimento. Somente terão direito ao abatimento aqueles que não possuem pendência com tributos municipais.

## Onde devo comparecer para requerer o desconto no IPTU 2019?

O munícipe deve se dirigir ao Call Center do Paço Municipal, na seção de Cadastro Imobiliário. O endereço é Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, com atendimento de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

## Quais são os pré-requisitos para ter direito ao benefício?

Ser proprietário ou responsável tributário de, no máximo, dois imóveis em todo o território nacional; ter renda comprovada de até 10 salários mínimos (R\$ 9.540,00); residir no imóvel para o qual solicita o abatimento e ter o IPTU com pagamento em dia, inclusive no caso de parcelamento de dívida.

## Qual a documentação que deve ser apresentada para requerer o desconto?

É necessário apresentar o carnê do IPTU de 2018; um comprovante de residência (conta de luz, telefone ou correspondência bancária que seja entregue no local do imóvel, via correio); comprovante de renda do mês atual ao requerimento; contrato de locação com firma reconhecida



**BENEFICIÁRIO** ■ Tire suas dúvidas e fique por dentro de tudo o que se deve fazer para realizar o requerimento do desconto

e o último recibo do aluguel (no caso de locatário); Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG). No caso de primeira solicitação, trazer cópia e original dos documentos citados.

## Quando será preciso renovar o benefício?

Com a autorização do pedido de desconto, será preciso renovar o benefício somente após dois anos.

## O cidadão que tenha alguma pendência com tributos municipais terá direito ao desconto?

Infelizmente não. É importante destacar que somente terão direito ao desconto aqueles que não possuem pendência com tributos municipais.

## O que devo fazer para regularizar a situação do IPTU atrasado?

Basta comparecer com o carnê e os documentos pessoais no Paço Municipal no setor de Tributos, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. Caso o requerente não seja o proprietário do imóvel, é necessário uma procuração ou documento de posse do bem. Neste período a fiscalização será intensificada para verificar se os contribuintes ainda estão dentro das normas exigidas.

## Ainda tem dúvidas?

Outras informações e esclarecimentos sobre o benefício fiscal podem ser obtidos pelo telefone (13) 3421-1636, ou por meio do atendimento on-line no site oficial da Prefeitura ([www.itanhaem.sp.gov.br/faleconosco](http://www.itanhaem.sp.gov.br/faleconosco)).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II – ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA RAQUEL DE OLIVEIRA	31
MICHELLE SOLPOSTO PEDROSO	32
DENIS CLEMENTE DA SILVA	33
ERICA RODRIGUES SILVA	34
SAMHIRA ALEM SAADI	35
LUIZ FERNANDO FELIX COSTA	36
CINTHIA GARCIA DOS SANTOS	37
CLAYTON DIAS LARA	38
FERNANDA TEIXEIRA	39

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE INGLÊS**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DA SILVA LOPES	11

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA OLIVEIRA LIMA NONATO DE SOUSA	18

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA APARECIDA GALVÃO	30
MARIA SOLANGE MARQUES GONÇALVES	31
DEBORA NARDES FELICIANO	32

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 25 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: AJUDANTE GERAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILANE FELIX DE OLIVEIRA	1

Itanhaém, 25 de setembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: TELEFONISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARGARETE ALBUQUERQUE FERNANDES	2

Itanhaém, 25 de Setembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: AUXILIAR ESCOLAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA CRISTINA BUENO	218
MARGARETE LEMES ROCHA	219
TAMIRES DOS SANTOS COSMO	220
BIANCA PRADO COELHO	221
NATHAN CASTALDELLI DA COSTA	222
FABIANA DOS SANTOS BOTARIO	223
CAROLINE CRISTINA DA SILVA	224
MARCOS ANDRE BEZERRA DE LIMA	225
HIAGO DA SILVA MARCHI	226
LEANDRO SKERRATT DE ANDRADE DOS SANTOS	227
GUILHERME BONFIM PEREIRA	228
XIRAMAYA SOUZA MARQUES	229
GUSTAVO HENRIQUE NICASSIO PERES	230

THAINA DO PRADO CARDOSO	231
MARIANA DE ALENCAR CRUZ	232
MARYANE COLUCCI DA SILVA COSTA	233
JOSEANE APARECIDA CABRAL	234
GABRIEL BUENO COUTINHO	235
MATHEUS FRAGA SILVA	236
MARCIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	237
GUSTAVO HENRIQUE VEIGA CASTILHO	238
RICARDO VALERIO DE FREITAS	239
JORGE APARECIDO FERNANDES DA SILVA	240
PATRICIA ALMEIDA DA COSTA	241
THALLES RAMON ALVES DE OLIVEIRA	242
MARIA COSTA DOS SANTOS	243
GIOVANNA ARANTES CAVA	244
MARISA DE PAIVA ALMEIDA	245
NEUSA SANCHES PINTO	246

Itanhaém, 25 de Setembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: GUARDA-VIDAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO SOUZA RODRIGUES	3
RUBENS MARQUES EVANGELISTA FILHO	4

Itanhaém, 25 de Setembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE CRECHE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMARA SALES PINTO	10
MELQUISEDEC HERGERSHEIMER	11
ALDA OLIVEIRA DE ARAUJO VARELA	12
ANGELICA CORREA NOBRE	13
EVA ANGELICA NASCIMENTO SANTIAGO	14
MARCIA GALVAO DOS SANTOS	15
LAIS DA SILVA SANTOS	16
ERIKA DO NASCIMENTO	17
RENILDO MOURA FELIX	18
PASCHOALINA RAMOS MADUREIRA DE LIMA	19
CARLA CRISTINA PINHEIRO OLIVEIRA	20
VERA LUCIA CARDOSO FERNANDES	21
CHRISTIANE MENDES GIL	22



JAQUELINE DA SILVA CAMARGO	23
AMANDA AUGUSTA SOUSA E SILVA DE ALMEIDA	24
CINDI TORRIERI	25
BRUNA LUIZA MENDES ROSA	26
MARINA DOS SANTOS SOUSA	27
ROSANA MARIA CONRADO DA SILVA BRAGA	28
JULIANA TINTO SANTOS	29
ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA	30
VANESSA MARTINS DA SILVA	31
GUARACY DE SOUZA GONCALVES MARTINS	32
JULIANA DA SILVA ALVES	33
MIRIAN SANTOS DE JESUS	34
MARINA BARBOSA BRANDAO	35
MICHELE REGINA TRESSINO	36
JESSICA ELLEN MARINHO SANTOS LIMA	37
VANILDA DE MENDONCA TECCO	38
MARTA PEREIRA DE JESUS	39
DAYSE MARA RIBEIRO CAPELLO	40
VERA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	41
DAIANE CRISTINE DE JESUS LIMA MANCUSSI GUEDES	42
MARIA ELENA BARRETO DE OLIVEIRA	43
TATIANE MOREIRA	44
JEFERSON DOS SANTOS PEDRO	45
CINTIA MOREIRA DE PAULA	46
ELIENAI BARBOSA MUNIZ	47
GISELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	48
JANAINA BATISTA REINALDO	49
JANILY APARECIDA SILVA	50

Itanhaém, 25 de Setembro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

#### CARGO: OFICIAL ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TASSIO MATSUTOKU HIGA	15
SHALUANA NATHALYA BARBOSA CAVALCANTE	16
HELLEN ADRIANE MARTINS DOS SANTOS	17
VICTOR HUGO GARCIA DE ANDRADE	18
MATHEUS CARDOSO	19

Itanhaém, 25 de Setembro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

#### CARGO: INSPEÇÃO DE ALUNOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATO MARCOLINO DE SOUSA	40
RAMON LIMA DE JESUS	41
IVAN WILLIAN PRADO PIMENTA	42
ANA CAROLINE RIBEIRO BISPO	43
EDUARDO JOSE RIBEIRO JUNIOR	44
ADRIANO ROBERTO ROSSI	45
DIDIMO LUIZ DE CAMARGO CONDE SERDOZ	46
LETICIA ALVES ZUNIGA	47
MAURICIO AMANTE DE CAMPOS	48
PAULLA THAIS PIRES DE SOUSA PINTO COELHO	49
ANDREI UNGER GIL MONTEIRO	50
PHILLIP DA SILVA CUNHA	51
JANETE ARAUJO DOS SANTOS	52
VINICIUS ANELO LEITE	53
TIAGO STACCIARINI DUARTE	54
WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA	55
BEATRIZ DO PRADO CARVALHO MOTTA	56

Itanhaém, 25 de Setembro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

#### CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE FEITOZA SILVA VIEIRA	24

MARIANA PEREIRA DA SILVA	25
SABRINA BATISTA DA LUZ CABRAL	26
SAMIRA FERNANDES DOS SANTOS	27
IRAMAYA RODRIGUES PESSOA	28
DANIELA GONCALVES GON WENGER	29
ADRIANA GIORGIA RACZ	30

Itanhaém, 25 de Setembro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### Extrato do Termo Aditivo

##### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 5442/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratado: Aparecido Granja

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Abrigo Conviver e Aprender, sito a Rua Oscar Simões de Carvalho nº 309, Cidade Anchieta, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 3.111,70 (três mil cento e onze reais e setenta centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando em 29/07/2018.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

#### Extrato do Termo Aditivo

##### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 2919/1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Unidade de Ensino Superior de Itanhaém Ltda representada por Edinalva Lima de Almeida Beraldi.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinada a instalação da E.M Professora Sílvia Regina Schiavon Marasca, situada a Av. Pedro de Toledo nº 196, Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 28.304,53 (vinte e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Prazo: 03 (três) meses, iniciando em 16/09/2018

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### Extrato do Termo Aditivo

##### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 9892/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Agnaldo Romildo Barison

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde, a Rua Henrique Julio de Lima nº 112, Belas Artes, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 3.275,45 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo: 03 (três) meses, iniciando em 15/09/2018.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.



SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS  
**Instagram** /prefeituradeitanhaem



ITANHAÉM  
PREFEITURA


**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PEB I**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Renata Sodré da Costa	43.169.829-6	Carlos Augusto Guimarães da Silva	25/07/1981	7,000
2	Camila Costa Medeiros dos Santos	34.024.645-5	Divani Maria Cardoso	09/11/1991	6,575
3	Simone Leston da Silva	18.504.495-5	Pedrina Pompeu Bastos	29/05/1970	5,000
4	Elaine Cristina Campos Lima	23.394.771-1	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	15/06/1973	5,000
5	Juliana de Lara Biller	42.239.973-5	Maria Patrocina Condota	26/12/1981	4,745
6	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Leonor Mendes de Barros	01/06/1977	4,360
7	Renata do Amaral Freitas	21.403.571-2	Gioconda Faga	18/11/1975	3,740
8	Helena Rodrigues Villela Machado	16.921.209-9	Gioconda Faga	19/07/1965	1,970
9	Bárbara Ap. Barradas Magalhães	43.326.058-0	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	15/10/1985	1,750

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PEB I**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Renata Sodré da Costa	43.169.829-6	Carlos Augusto G. da Silva	Lilian Ap. Borges Prado
2	Camila Costa Medeiros dos Santos	34.024.645-5	Divani Maria Cardoso	Maria da C. Carvalho Batista
3	Simone Leston da Silva	18.504.495-5	Pedrina Pompeu Bastos	Maria do Carmo Abreu Sodré
4	Elaine Cristina Campos Lima	23.394.771-1	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	Não Atendida
5	Juliana de Lara Biller	42.239.973-5	Maria Patrocina Condota	Não Atendida
6	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Leonor Mendes de Barros	Maria Cristina de M. Gomes
7	Renata do Amaral Freitas	21.403.571-2	Gioconda Faga	Carlos Augusto G. da Silva
8	Helena Rodrigues Villela Machado	16.921.209-9	Gioconda Faga	Divani Maria Cardoso
9	Bárbara Ap. Barradas Magalhães	43.326.058-0	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	Divani Maria Cardoso

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PEB II**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Karem Vidal	16.700.534	Lions Clube	25/02/1966	9,000
2	Inaura Amancio Clemente	21.780.688-0	Pedrina Pompeu Bastos	22/10/1974	9,000
3	Priscila de Souza Batista Caixeiro	28.445.579-9	Filomena Dias Apelian	06/12/1981	9,000
4	Isabel dos Santos Savoia	14.945.524	Maria Graciette Dias	14/07/1961	8,000
5	Yara Marcia Carriel R. Pinto	15.952.446-5	Shirley Mariano Estriga	16/03/1967	8,000
6	Julio César da Silva	18.739.549-4	Lídia Martha Ferriello Gianotti	17/12/1967	8,000
7	Priscila Cristi Diogo	22.989.375-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	24/01/1976	8,000
8	Roseli Delmiro da Silva Schneider	28.921.639-4	Carlos Augusto Guimarães da Silva	08/08/1977	8,000
9	Luciana Rosa Pereira	32.613.649-6	Maria Cristina de Macedo Gomes	04/04/1980	8,000
10	Thayla Rodrigues Haiba	35.270.273-4	Maria Cristina de Macedo Gomes	10/05/1990	6,955
11	Aurea Silvano dos S. Soares	30.181.787	Walter Arduini	20/01/1982	6,000
12	Juliana Aparecida Marques Silva	33.297.522-8	Pedrina Pompeu Bastos	22/11/1984	5,990
13	Daniela Garcia Daniotti Leite	29.158.740-9	Divani Maria Cardoso	27/09/1977	5,575
14	Zélia Benatti de Souza	5.013.512-0	Leonor Mendes de Barros	19/06/1949	5,000
15	Helena Rodrigues Villela Machado	16.921.209-9	Lions Clube	19/07/1965	5,000
16	Fabiana Zanardi Freitas	28.300.069-7	Leonor Mendes de Barros	14/12/1976	5,000
17	Flavia Maria dos Santos	27.523.986-X	Maria Cristina de Macedo Gomes	22/04/1977	5,000
18	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	01/06/1977	5,000
19	Leide Cristina Ferreira de Oliveira	29.161.332-9	Divani Maria Cardoso	12/03/1978	5,000
20	Josiane Peniche Pinto Barsaglini	27.968.744-8	Maria Patrocina Condota	12/09/1980	5,000
21	Helly Wilson Soares F. Junior	34.935.395-5	Lídia Martha Ferriello Gianotti	13/07/1985	5,000
22	Lidiane Narjara Silva de M. Nunes	42.562.239-3	Maria do Carmo Abreu Sodré	27/12/1985	4,830
23	Darli de Fátima Sales	30.436.267-0	Lions Clube	07/03/1975	4,500
24	Renata Scacela Matos de Oliveira	28.375.553-2	Maria Patrocina Condota	07/07/1985	3,745
25	Marina Rosa da Silva	18.739.199-3	Maria Patrocina Condota	12/03/1967	2,450
26	Mario Alves Xavier	14.233.669-5	Shirley Mariano Estriga	20/07/1961	1,425
27	Eleni de Souza	53.081.680-5	Maria Patrocina Condota	11/03/1978	1,120
28	Paloma de Jesus Saturno Takano	48.044.695-7	Maria do Carmo Abreu Sodré	26/03/1992	0,750
29	Michel Rodrigo Silva de Almeida	50.391.569-5	Maria Patrocina Condota	05/03/1984	0,745

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PEB II**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Karem Vidal	16.700.534	Lions Clube	Olga Lopes de Mendonça
2	Inaura Amancio Clemente	21.780.688-0	Pedrina Pompeu Bastos	Walter Arduini
3	Priscila de Souza Batista Caixeiro	28.445.579-9	Filomena Dias Apelian	Maria Patrocina Condota
4	Isabel dos Santos Savoia	14.945.524	Maria Graciette Dias	Ana Cândida Ebling de Oliveira
5	Yara Marcia Carriel R. Pinto	15.952.446-5	Shirley Mariano Estriga	Eugênia Pitta Rangel Veloso
6	Julio César da Silva	18.739.549-4	Lídia Martha F. Gianotti	Filomena Dias Apelian
7	Priscila Cristi Diogo	22.989.375-2	Maria Cristina de M. Gomes	Lídia Marta F. Gianotti
8	Roseli Delmiro da Silva Schneider	28.921.639-4	Carlos Augusto G. da Silva	Maria Graciette Dias
9	Luciana Rosa Pereira	32.613.649-6	Maria Cristina de M. Gomes	Maria da Penha C. Sanches
10	Thayla Rodrigues Haiba	35.270.273-4	Maria Cristina de M. Gomes	Não Atendida
11	Aurea Silvano dos S. Soares	30.181.787	Walter Arduini	Não Atendida
12	Juliana Aparecida Marques Silva	33.297.522-8	Pedrina Pompeu Bastos	Não Atendida
13	Daniela Garcia Daniotti Leite	29.158.740-9	Divani Maria Cardoso	Ana Cândida Ebling de Oliveira
14	Zélia Benatti de Souza	5.013.512-0	Leonor Mendes de Barros	Lions Clube
15	Helena Rodrigues Villela Machado	16.921.209-9	Lions Clube	Divani Maria Cardoso
16	Fabiana Zanardi Freitas	28.300.069-7	Leonor Mendes de Barros	Não Atendida
17	Flavia Maria dos Santos	27.523.986-X	Maria Cristina de M. Gomes	Elga Reis
18	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Maria Cristina de M. Gomes	Pedrina Pompeu Bastos
19	Leide Cristina Ferreira de Oliveira	29.161.332-9	Divani Maria Cardoso	Shirley Mariano Estriga
20	Josiane Peniche Pinto Barsaglini	27.968.744-8	Maria Patrocina Condota	Não Atendida
21	Helly Wilson Soares F. Junior	34.935.395-5	Lídia Martha F. Gianotti	Não Atendida
22	Lidiane Narjara Silva de M. Nunes	42.562.239-3	Maria do Carmo Abreu Sodré	Divani Maria Cardoso
23	Darli de Fátima Sales	30.436.267-0	Lions Clube	Não Atendida
24	Renata Scacela Matos de Oliveira	28.375.553-2	Maria Patrocina Condota	Divani Maria Cardoso
25	Marina Rosa da Silva	18.739.199-3	Maria Patrocina Condota	Não Atendida
26	Mario Alves Xavier	14.233.669-5	Shirley Mariano Estriga	Não Atendido
27	Eleni de Souza	53.081.680-5	Maria Patrocina Condota	Não Atendida
28	Paloma de Jesus Saturno Takano	48.044.695-7	Maria do Carmo Abreu Sodré	Ana Cândida Ebling de Oliveira
29	Michel Rodrigo Silva de Almeida	50.391.569-5	Maria Patrocina Condota	Ana Cândida Ebling de Oliveira

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PEB III - GEOGRAFIA**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Suzilene Valentina Rosales da Cruz	17.991.338-4	Eugênia Pitta Rangel Veloso	27/05/1969	5,000



Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

#### PEB III - GEOGRAFIA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Suzilene Valentina Rosales da Cruz	17.991.338-4	Eugênia Pitta Rangel Veloso	Harry Forssell

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

#### PEB III - INGLÊS

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Valmir Lopes de Amorim	26.794.814-1	Silvia Regina Schiavon Marasca	24/02/1976	9,000
2	Fernanda Glauca Alves Amaral	21.238.778-9	Noemia Salles Padovan	15/10/1971	5,000

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

#### PEB III - INGLÊS

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Valmir Lopes de Amorim	26.794.814-1	Silvia Regina S. Marasca	Filomena Dias/Noemia Salles
2	Fernanda Glauca Alves Amaral	21.238.778-9	Noemia Salles Padovan	Silvia Regina S. Marasca

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

#### PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Aldacir Gabriel	12.695.949-3	Harry Forssell	17/06/1960	9,000
2	Antonia dos Santos Silva	19.297.404-X	Harry Forssell	07/10/1966	9,000

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

#### PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Aldacir Gabriel	12.695.949-3	Harry Forssell	Dalva Dati Ruivo
2	Antonia dos Santos Silva	19.297.404-X	Harry Forssell	Eugênia Pitta Rangel Veloso

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

#### PEB III - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Thiago da Silva Telles	49.623.801-2	Filomena Dias Apelian	01/05/1986	0,745

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

a Pedido/2018.

#### PEB III - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Thiago da Silva Telles	49.623.801-2	Filomena Dias Apelian	Harry Forssell

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

#### PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Sandra Maria Monteiro Messias	15.221.759-9	Edson Baptista de Andrade	19/04/1955	8,000
2	Rosana Cristina Ribeiro	10.450.479-1	Nildemar de Souza Oliveira	23/04/1962	8,000
3	Kátia Cabral Pereira	22.315.029	Edson Baptista de Andrade	14/06/1972	5,000
4	Cynthia Saldanha de Oliveira Lima	25.533.449-7	Jeanette Sciasci Casarin	07/06/1975	5,000
5	Deborah Vicenzi de Lira Cabral	33.795.378-8	Nildemar de Souza Oliveira	07/09/1986	5,000

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

#### PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Sandra Maria Monteiro Messias	15.221.759-9	Edson Baptista de Andrade	Felipe Lobo Garcia Mendez
2	Rosana Cristina Ribeiro	10.450.479-1	Nildemar de Souza Oliveira	Felipe Lobo Garcia Mendez
3	Kátia Cabral Pereira	22.315.029	Edson Baptista de Andrade	Maria Graciete Dias
4	Cynthia Saldanha de Oliveira Lima	25.533.449-7	Jeanette Sciasci Casarin	Nádia Rezek Barbosa
5	Deborah Vicenzi de Lira Cabral	33.795.378-8	Nildemar de Souza Oliveira	Nádia Rezek Barbosa

**ÁLCOOL E DROGAS NÃO COMBINAM COM JOVENS**

ITANHAÉM  
PREFEITURA



Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PROFESSOR SUBSTITUTO I**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Marcia Conceição Vieira de Jesus	20.958.231-5	Ignez Martins	15/05/1970	9,000
2	Vanda Ribeiro Coutinho	9.002.103-4	Maria Patrocina Condota	12/06/1954	8,000
3	Vera Lucia Santos	21.781.231-4	Pedrina Pompeu Bastos	11/07/1967	8,000
4	Iara Ramos de Haro Freitas	23.106.498-6	Maria Patrocina Condota	17/05/1975	8,000
5	Cícera Martins Vieira	27.586.022-X	Shirley Mariano Estriga	26/01/1978	8,000
6	Ivani Elisabete Venzi Matias	24.415.410-7	Maria Graciette Dias	19/07/1978	8,000
7	Luzia Melsone	16.459.912-5	Maria Cristina de Macedo Gomes	16/12/1963	5,000
8	Léia Martins Siqueira	21.252.246-2	Lions Clube	01/12/1969	5,000
9	Kelly Regina Alcaire Pereira	27.992.304-1	Pedrina Pompeu Bastos	06/01/1977	5,000
10	Adriana Silva de Oliveira	30.375.331-6	Diva do Carmo Alves de Lima	21/07/1978	5,000
11	Fabiola do Nascimento	28.194.412-X	Lidia Martha Ferriello Gianotti	27/01/1980	5,000
12	Aline Paixão Barboza	42.875.515-X	Maria Cristina de Macedo Gomes	14/08/1981	5,000
13	Patrícia Santos Trevisan	42.046.451-7	Maria Patrocina Condota	26/07/1983	5,000
14	Erika Silvério de Azevedo	34.157.008-4	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	07/09/1985	5,000
15	Vanessa Silva Gomes	27.991.572-X	Maria Patrocina Condota	25/11/1973	0,745

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PROFESSOR SUBSTITUTO I**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Marcia Conceição Vieira de Jesus	20.958.231-5	Ignez Martins	Carlos Augusto G. da Silva
2	Vanda Ribeiro Coutinho	9.002.103-4	Maria Patrocina Condota	Walter Arduini
3	Vera Lucia Santos	21.781.231-4	Pedrina Pompeu Bastos	Franklin Fray Martins
4	Iara Ramos de Haro Freitas	23.106.498-6	Maria Patrocina Condota	Walter Arduini
5	Cícera Martins Vieira	27.586.022-X	Shirley Mariano Estriga	Leonor Mendes de Barros
6	Ivani Elisabete Venzi Matias	24.415.410-7	Maria Graciette Dias	Ignez Martins
7	Luzia Melsone	16.459.912-5	Maria Cristina de M. Gomes	Maria da C. Carvalho Batista
8	Léia Martins Siqueira	21.252.246-2	Lions Clube	Carlos Augusto G. da Silva
9	Kelly Regina Alcaire Pereira	27.992.304-1	Pedrina Pompeu Bastos	Divani Maria Cardoso
10	Adriana Silva de Oliveira	30.375.331-6	Diva do Carmo Alves de Lima	Maria da Penha C. Sanches
11	Fabiola do Nascimento	28.194.412-X	Lidia Martha Ferriello Gianotti	Não Atendida

12	Aline Paixão Barboza	42.875.515-X	Maria Cristina de M. Gomes	Não Atendida
13	Patrícia Santos Trevisan	42.046.451-7	Maria Patrocina Condota	Lidia Martha F. Gianotti
14	Erika Silvério de Azevedo	34.157.008-4	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	Tia Pombinha
15	Vanessa Silva Gomes	27.991.572-X	Maria Patrocina Condota	Filomena Dias Apelian

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Paula Cristina Celeghein	35.120.090-3	Maria Aparecida Soares Amêndola	25/01/1983	8,000
2	Gabriela Natalia Vasquez Arroio	42.098.441-0	Silvia Regina Schiavon Marasca	04/12/1986	8,000
3	Adriana dos Santos Lima	19.935.979-9	Célia Marina Dal Pozzo Borges	17/03/1969	5,000

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Paula Cristina Celeghein	35.120.090-3	Maria Ap. Soares Amêndola	Maria da Conceição Luz
2	Gabriela Natalia Vasquez Arroio	42.098.441-0	Silvia Regina S. Marasca	Dalva Dati Ruivo
3	Adriana dos Santos Lima	19.935.979-9	Célia Marina Dal Pozzo Borges	Eugênia Pitta Rangel Veloso

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PROFESSOR SUBSTITUTO II - LINGUAGENS E CÓDIGO**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Sofia Ivone Prokopetz Pacheco	25.447.599-1	Maria Aparecida Soares Amêndola	09/04/1971	5,000

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PROFESSOR SUBSTITUTO II - LINGUAGENS E CÓDIGO**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Sofia Ivone Prokopetz Pacheco	25.447.599-1	Maria Aparecida Soares Amêndola	Maria da Conceição Luz

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.I.**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Adriana de Oliveira Lucena	21.780.880-3	Leonor Mendes de Barros	10/09/1971	9,000

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.I.**

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Adriana de Oliveira Lucena	21.780.880-3	Leonor Mendes de Barros	Maria Patrocina Condota

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.242 de 01/09/2014 e Comunicado nº 130/2018, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Diretores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**DIRETORES**

CLASS.	DIRETOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Arlis Cristina Magrini Amorim	16.588.237-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	08/12/1968	6,000
2	Helena Cristina Feitosa	15.654.741-7	Pedrina Pompeu Bastos	18/04/1964	5,000
3	Ailton Nunes Junior	13.195.351-5	Maria Patrocina Condota	29/10/1965	2,570

Itanhaém, 19 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.242 de 01/09/2014 e Comunicado nº 130/2018, torna público o Resultado Final dos Diretores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2018.

**DIRETORES**

CLASS.	DIRETOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2018	REMOÇÃO/2019
1	Arlis Cristina Magrini Amorim	16.588.237-2	Maria Cristina de M. Gomes	Elga Reis
2	Helena Cristina Feitosa	15.654.741-7	Pedrina Pompeu Bastos	Ignez Martins
3	Ailton Nunes Junior	13.195.351-5	Maria Patrocina Condota	Não Atendido

Itanhaém, 24 de setembro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação


**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES • MINUTA - EDITAL Nº 01/2018**
**MINUTA - EDITAL Nº 01/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado para a função de EDUCADOR DE CRECHE (55 vagas).

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

**1 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973;
- 1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 1.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 1.9. Possuir Ensino Médio completo;
- 1.10. Apresentar a documentação necessária constante do item 3.

**2 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

- 2.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.
- 2.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de funções existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 2.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).
- 2.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 2.4. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 2.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 2.8. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

**3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição, ou, em caso de inscrição via internet, ao fiscal de sala no dia da prova:

3.1.1. Cédula de Identidade – RG;

3.1.2. CPF;

**4 – DO CAMPO DE ATUAÇÃO**

4.1. Educador de Creche: Auxiliar o professor de creche; orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e nos cuidados com a higiene pessoal e coletiva, auxiliando o desenvolvimento de hábitos de higiene e postura pessoal; prestar primeiros socorros quando necessário; dinamizar as atividades propostas nas unidades de educação infantil, visando a educação e construção do conhecimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; auxiliar no desenvolvimento de atividades sócio-recreativas e pedagógicas que favoreçam o crescimento individual da criança em todas as áreas do conhecimento; estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional, quando convocado ou convidado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**5 – LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro 2018, das 9h às 11h e das 14h às 16 horas, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém, ou através do site: [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

5.2. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal, açúcar e café), os quais serão direcionados ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM. Para os casos de inscrição efetuada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a doação deverá ser efetuada naquele ato. Já para os casos de inscrição efetuada via internet, a doação deverá ser entregue ao fiscal de sala no dia da prova, sob pena de sua inscrição não ser efetivada.

5.3. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.4. A procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante.

**6 – DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo constará de prova objetiva, que será avaliada por uma Comissão de Seleção indicada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.2. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 10 (dez) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

6.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva.

6.5. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

**7 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A prova será realizada no dia 21 de outubro de 2018, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.

7.2. A convocação para a prova escrita será afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e divulgada no site <[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)> no dia 17 de outubro de 2018, contendo informações quanto aos horários e locais de realização.

7.3. O programa relativo à prova é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

7.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

7.5. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

7.6. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova, sob pena de eliminação do candidato.

7.7. Não será permitido que o candidato leve consigo o caderno de provas.

7.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.9. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

7.10. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.6., o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7.11. O penúltimo candidato deverá aguardar na sala até que o último termine a prova.

7.12. O gabarito da prova será afixado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes e divulgado através do site: [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), após 01 (um) dia útil da realização da prova.

**8 – DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

8.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

8.3.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

8.3.2. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

8.3.3. que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos).

8.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

**9 – DOS RECURSOS**

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contado da data da divulgação do gabarito.

9.2. O recurso (modelo Anexo I) deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com as seguintes especificações:

9.2.1. Nome do candidato

9.2.2. Número e tipo do documento de identificação;

9.2.3. Cargo para o qual se inscreveu;

## CURSOS ON-LINE



## OFERECIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES

ACESSE O SITE PARA MAIS INFORMAÇÕES

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

# Mãe, doe leite materno a quem precisa

Algumas mães têm dificuldades  
em amamentar seus filhos.

Doar leite a esses bebês é uma  
atitude que salva vidas!



Você também  
pode ajudar  
com potes de vidros  
de tampa plástica para  
 acondicionar o leite

**PROGRAMA**  
**amamentar**

AVENIDA TIRADENTES, 184  
JARDIM MOSTEIRO - ITANHAÉM - SP

13 3426-3197

- 9.2.4. Endereço completo;  
9.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;  
9.2.6. Data e assinatura.
- 9.3. Para efeito do prazo estipulado no item 9.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 9.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 9.5. O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.
- 9.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
- 9.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
- 9.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.6. acima.
- 9.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 10 – DA ATRIBUIÇÃO**
- 10.1. A atribuição de classes será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados, mediante afixação de convocação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e também divulgação através do site: [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br). Na oportunidade, o candidato deverá também apresentar, além de seus documentos pessoais na via original previstos nos itens 3.1.1 e 3.1.2, comprovação da escolaridade mínima exigida.
- 10.2. A lista de classificação será obedecida em ordem decrescente até o último candidato classificado.
- 11 – DA CONTRATAÇÃO**
- 11.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.
- 11.2. Para a contratação, os candidatos terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da Convocação, realizada no Site e no Boletim Oficial, para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos, Atestados de Antecedentes Criminais, Certidão de Distribuição Criminal e Pesquisa e-social; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.
- 11.3. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.
- 11.4. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
- 11.4.2. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
- 11.4.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 11.5. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 11.6. As contratações serão efetuadas em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007, ou até que se possam realizar contratações em decorrência da homologação do Concurso Público.
- 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
- 12.2. O salário base é de R\$ 1.062,00 para uma jornada de 40 horas semanais.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de setembro de 2018.

Douglas Luiz Rodrigues  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO – MODELO

À

Comissão do Processo Seletivo

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma, digitada ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Acesso em 24/09/2018: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)
- Manual de Primeiros Socorros para leigos SAMU/ 2013. Acesso em 24/09/2018: [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sma/usu\\_doc/samu.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sma/usu_doc/samu.pdf)
- Manual de Boas Práticas de higiene e cuidados com a saúde nos Centros de Educação Infantil. Acesso em 24/09/2018: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Manual\\_Boas\\_Praticas\\_CEI\\_2008\\_1255096253.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Manual_Boas_Praticas_CEI_2008_1255096253.pdf). (Paginas de 04 a 15 referente a Saúde e Higiene Pessoal).
- VASCONCELOS, M.J. et al. Praticando Matemática 6. 4º ed. São Paulo: Editora Editora do Brasil, 2015.
- VASCONCELOS, M.J. et al. Praticando Matemática 7. 4º ed. São Paulo: Editora Editora do Brasil, 2015.
- VASCONCELOS, M.J. et al. Praticando Matemática 8. 4º ed. São Paulo: Editora Editora do Brasil, 2015.
- VASCONCELOS, M.J. et al. Praticando Matemática 9. 4º ed. São Paulo: Editora Editora do Brasil, 2015.
- BANCO DE QUESTÕES OBMEP. Disponível em: <<http://www.obmep.org.br/banco.htm>>. Acesso em: 12 set. 2018.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: Texto, Semântica e Interação. São Paulo: Atual, 2005, 2ª ed.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Interpretação de Textos - Construindo Competências e Habilidades em Leitura - São Paulo: Atual, 2016, 3ª ed.
- CIPRO, Neto Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Ensino Médio (conforme o Acordo Ortográfico. Reformulada). São Paulo: Scipione, 2008, 3ª Ed..
- LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. São Paulo: Globo, 2002.



RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Set/2017	2 Out/2017	3 Nov/2017	4 Dez/2017	5 Jan/2018	6 Fev/2018	7 Mar/2018
<b>1</b>	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>484.487,05</b>	<b>420.840,75</b>	<b>618.270,49</b>	<b>692.116,42</b>	<b>469.716,80</b>	<b>498.456,04</b>	<b>607.747,88</b>
<b>2</b>	<b>Pessoal Ativo</b>	<b>389.398,05</b>	<b>386.156,75</b>	<b>470.388,49</b>	<b>557.276,42</b>	<b>435.032,80</b>	<b>406.834,54</b>	<b>459.188,88</b>
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	330.323,46	327.082,16	410.143,11	456.303,88	375.135,09	347.759,95	399.540,55
4	Obrigações Patronais	59.074,59	59.074,59	60.245,38	100.972,54	59.897,71	59.074,59	59.648,33
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6</b>	<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>95.089,00</b>	<b>34.684,00</b>	<b>147.882,00</b>	<b>134.840,00</b>	<b>34.684,00</b>	<b>91.621,50</b>	<b>148.559,00</b>
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	73.542,50	29.512,00	109.961,00	100.332,50	29.512,00	69.736,50	109.961,00
8	Pensões	21.546,50	5.172,00	37.921,00	34.507,50	5.172,00	21.885,00	38.598,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>484.487,05</b>	<b>420.840,75</b>	<b>618.270,49</b>	<b>692.116,42</b>	<b>469.716,80</b>	<b>498.456,04</b>	<b>607.747,88</b>

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Abr/2018	9 Mai/2018	10 Jun/2018	11 Jul/2018	12 Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
<b>1</b>	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>462.010,55</b>	<b>595.631,79</b>	<b>469.313,81</b>	<b>501.244,60</b>	<b>543.256,52</b>	<b>6.363.092,70</b>		
<b>2</b>	<b>Pessoal Ativo</b>	<b>427.326,55</b>	<b>440.573,79</b>	<b>434.082,81</b>	<b>408.407,44</b>	<b>387.456,02</b>	<b>5.202.122,54</b>		
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	369.332,38	381.085,22	374.575,07	350.309,09	329.735,56	4.451.325,52		
4	Obrigações Patronais	57.994,17	59.488,57	59.507,74	58.098,35	57.720,46	750.797,02		
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>6</b>	<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>34.684,00</b>	<b>155.058,00</b>	<b>35.231,00</b>	<b>92.837,16</b>	<b>155.800,50</b>	<b>1.160.970,16</b>		
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.512,00	116.296,00	29.977,00	70.870,16	113.636,50	882.849,16		
8	Pensões	5.172,00	38.762,00	5.254,00	21.967,00	42.164,00	278.121,00		
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Abr/2018	9 Mai/2018	10 Jun/2018	11 Jul/2018	12 Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>11</b>	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>16</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>462.010,55</b>	<b>595.631,79</b>	<b>469.313,81</b>	<b>501.244,60</b>	<b>543.256,52</b>	<b>6.363.092,70</b>		

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	343.447.143,60	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
3	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	343.447.143,60	
<b>4</b>	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>6.363.092,70</b>	<b>1,85</b>
5	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	20.606.828,62	6,00
6	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.576.487,19	5,70
7	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.546.145,76	5,40

Fonte: Sistema CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 24/09/2018, e hora de emissão 13:47:53

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ITANHAEM, 24 de Setembro de 2018.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
CPF 21.291.999.841

ANTONIO LOPES ALCALA  
CONTROLADOR INTERNO  
CPF 052.758.838-54

WILSON OLIVEIRA SANTOS  
1º SECRETÁRIO  
CPF 182.923.688-17

IRAILDE DOS SANTOS  
DIRETORA DE FINANÇAS  
CRC 1SP220349

EDINALDO DOS SANTOS BARROS  
VICE PRESIDENTE  
CPF 957.802.544-00

HUGO DI LALLO  
2º SECRETÁRIO  
CPF 278.425.438-01


**RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>1</b>	<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>14</b>	<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.013.277,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184,00</b>	<b>707.199,15</b>	<b>0,00</b>	<b>305.894,73</b>	<b>0,00</b>	
15	Recursos Ordinários	1.013.277,88	0,00	0,00	184,00	707.199,15	0,00	305.894,73	0,00	
16	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>17</b>	<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.013.277,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184,00</b>	<b>707.199,15</b>	<b>0,00</b>	<b>305.894,73</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 24/09/2018, às 13:49:12

Notas:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

ITANHAEM, 24 de Setembro de 2018.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
CPF 21291999841

ANTONIO LOPES ALCALA  
CONTROLADOR INTERNO  
CPF 052.758.838-54

WILSON OLIVEIRA SANTOS  
1º SECRETÁRIO  
CPF 182.923.688-17

IRAILDE DOS SANTOS  
DIRETORA DE FINANÇAS  
CRC 1SP220349

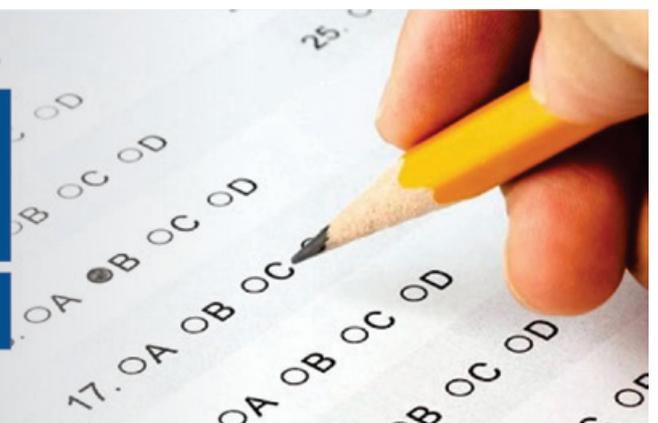
EDINALDO DOS SANTOS BARROS  
VICE PRESIDENTE  
CPF 957.802.544-00

HUGO DI LALLO  
2º SECRETÁRIO  
CPF 278.425.438-01

**CONCURSOS  
PÚBLICOS  
ESTADUAL E FEDERAL**

**ACESSE O SITE  
PARA MAIS INFORMAÇÕES**

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)





**RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre	
1	Receita Corrente Líquida	343.447.143,60	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	343.447.143,60	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	6.363.092,70	1,85
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	20.606.828,62	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	19.576.487,19	5,70
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,40%)	18.546.145,76	5,40
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.558.371,59	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	54.951.542,98	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.041.300,05	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

\* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

ITANHAEM, 24 de Setembro de 2018.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
CPF 21291999841

ANTONIO LOPES ALCALA  
CONTROLADOR INTERNO  
CPF 052.758.838-54

WILSON OLIVEIRA SANTOS  
1º SECRETÁRIO  
CPF 182.923.688-17

IRAILDE DOS SANTOS  
DIRETORA DE FINANÇAS  
CRC 1SP220349

EDINALDO DOS SANTOS BARROS  
VICE PRESIDENTE  
CPF 957.802.544-00

HUGO DI LALLO  
2º SECRETÁRIO  
CPF 278.425.438-01

# IPTU 2019

**APOSENTADOS e  
PENSIONISTAS**

**PODEM REQUERER**

**50%**

**DE DESCONTO**

**ÚLTIMOS DIAS PARA SOLICITAÇÃO**

**ACESSE O SITE PARA MAIS INFORMAÇÕES**  
**[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)**



**ITANHAÉM**  
PREFEITURA